

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2024, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, a partir de 07 de julho de 2025.

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1DFEDFAD

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: PETRIW SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 52.918.223/0001-36

Objeto: Contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento “UPA” (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Chamamento Público nº 006/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2024, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, a partir de 08 de julho de 2025.

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F9B9D7C0

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: JAQUELINE DA SILVA CAIADO LTDA, CNPJ nº 58.471.304/0001-17

Objeto: Contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento “UPA” (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América,

Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Chamamento Público nº 006/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2024, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, a partir de 08 de julho de 2025.

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DEB16D23

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 015/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: TEIXEIRA MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ nº 58.014.864/0001-42

Objeto: Contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento “UPA” (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Chamamento Público nº 006/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2024, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, a partir de 08 de julho de 2025.

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8D5156C7

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025, firmado em 18 de fevereiro de 2025.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. - CNPJ 16.514.870/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 8.552,18M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL-PR, PARA ATENDIMENTO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 061823/2024 DA CEF.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 16/07/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19
16/07/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasília do Sul-PR

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 169/2025
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 010/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana na Rua Frederico Piaia, Rua Recife, Rua Armando Lorentz de carvalho e Av. Marginal, situado na área urbana da Cidade de Guaiara-PR, compreendendo obras de galerias de águas pluviais, limpeza e canalização do Córrego Marginal, e pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 60 (sessenta) dias, até 21 de agosto de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaiara, Paraná, 20 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 549/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CREDENCIADA: F P SEGOVIA DROS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ nº 53.448.255/0001-88
Objeto: Prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia, em caráter eventual, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares na plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção), edificações no município de Guaiara, Paraná, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valores Unitários:

Item	Unidade	Valor Unit.
6	M²	R\$ 9,25

Recurso Orçamentário: 05.01.2017.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 11 de julho de 2025 e término em 11 de julho de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de julho de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 11 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 550/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CREDENCIADA: TASCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.900.340/0001-98
Objeto: Prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia, em caráter eventual, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares na plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção), edificações no município de Guaiara, Paraná, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valores Unitários:

Item	Unidade	Valor Unit.
1	M²	R\$ 121,13
2	M²	R\$ 50,30
3	M²	R\$ 28,50
4	M²	R\$ 18,79
5	M²	R\$ 14,49
6	M²	R\$ 9,25

Recurso Orçamentário: 05.01.2017.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 11 de julho de 2025 e término em 11 de julho de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de julho de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 11 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025
CEDENTE: MUNICIPIO DE GUAIÁRA
CESSIONÁRIA: TAURUS SERVICOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ nº 33.249.276/0001-67
Objeto do Contrato: Contratação de palestras para o Fórum Intermunicipal de Educação de Guaiara, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada na ACEG, na Rua Amílcar de Souza, 151, Jardim Itaipu. Guaiara, PR.
Valor Total: R\$ 42.440,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)
Recursos Orçamentários:
584 / 8 / 2 / 2036 / 3339039000000000000 / 107
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, com término em 16 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei nº 14.133/2021, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 16 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 552/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
CEDENTE: MUNICIPIO DE GUAIÁRA
CESSIONÁRIA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação de palestras para o Fórum Intermunicipal de Educação de Guaiara, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada na ACEG, na Rua Amílcar de Souza, 151, Jardim Itaipu. Guaiara, PR.
Valor Total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Recursos Orçamentários:
584 / 8 / 2 / 2036 / 33390390000000000000 / 107
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, com término em 16 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei nº 14.133/2021, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 16 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 552/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
CEDENTE: MUNICIPIO DE GUAIÁRA
CESSIONÁRIA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação de palestras para o Fórum Intermunicipal de Educação de Guaiara, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada na ACEG, na Rua Amílcar de Souza, 151, Jardim Itaipu. Guaiara, PR.
Valor Total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Recursos Orçamentários:
584 / 8 / 2 / 2036 / 33390390000000000000 / 107
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, com término em 16 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei nº 14.133/2021, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 16 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 675/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: E. MARCONDES DE CAMPOS - ME, CNPJ nº 32.816.950/0001-85
Objeto: Contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Silo a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaiara/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Chamamento Público nº 006/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2024, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, a partir de 04 de julho de 2025. Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Guaiara, Paraná, 04 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº 50/2024
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSP E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a consequente supressão de R\$ 20.608,06 (vinte mil seiscentos oito reais e seis centavos) correspondente a 2,2398% do valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R\$ 899.391,94 (oitocentos noventa e nove mil trezentos noventa um reais e noventa quatro centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 11/07/2025

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 144/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 28/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 28/2025, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
M. C. PICIRILO – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 2.202.585,84
WALBER ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA 717.989,79
E A MELZJI MARCHINI LTDA 62.703,80
GILMAR A DE SOUZA MERCADO 148.918,10
MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA 94.010,06
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 16 de julho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: S G GERONAZZO - SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 50.599.654/0001-51
Objeto: Contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Silo a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaiara/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Chamamento Público nº 006/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2024, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, a partir de 04 de julho de 2025. Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Guaiara, Paraná, 04 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CASSU CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 25.256.659/0001-34
Objeto: Contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Silo a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaiara/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Chamamento Público nº 006/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2024, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, a partir de 04 de julho de 2025. Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Guaiara, Paraná, 04 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 012/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA, CNPJ nº 51.285.471/0001-24
Objeto: Contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Silo a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaiara/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Chamamento Público nº 006/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2024, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, a partir de 07 de julho de 2025. Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Guaiara, Paraná, 07 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PETRIW SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 52.918.223/0001-36
Objeto: Contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Silo a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaiara/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Chamamento Público nº 006/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2024, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, a partir de 08 de julho de 2025. Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Guaiara, Paraná, 08 de julho de 2025;
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 014/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JAQUELINE DA SILVA CAIADO LTDA, CNPJ nº 58.471.304/0001-17
Objeto: Contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Silo a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaiara/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Chamamento Público nº 006/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2024, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, a partir de 08 de julho de 2025. Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Guaiara, Paraná, 08 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 015/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TEIXEIRA MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ nº 58.014.646/0001-42
Objeto: Contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Silo a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaiara/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Chamamento Público nº 006/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2024, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, a partir de 08 de julho de 2025. Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Guaiara, Paraná, 08 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.738 DE 16 DE JULHO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 46.486,04 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), por superávit financeiro destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias: Suplementar:
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.2.045.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
1024-3.3.90.14.00.003934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CIVIL5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0012.2.072.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
1039-3.3.90.30.00.003934MATERIAL DE CONSUMO8.000,00
1040-3.3.90.39.00.003934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA18.486,04
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.094.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
1041-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA15.000,00
Total Suplementação:46.486,04
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso e do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.
Superávit Financeiro:
RECURSOS LIVRES Fonte:03000 20.000,00
SUAS - PR VIAJA MAIS 60 Fonte: 1934 26.486,04
Total: 46.486,04
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de julho de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO 043/2025
EDITAL Nº 078/2025

O Departamento de Licitações do Município de Maria Helena-PR, através de sua PREGOEIRA, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o edital da **PREGÃO ELETRONICO nº 043/2025. Que decide SUSPENDER o certame para revisão do TERMO DE REFERENCIA, e consequentemente do Edital, tendo em vista pedidos de impugnação realizados e ainda em análise.**
A nova data de abertura será divulgada na forma da lei.

Maria Helena – PR, 16 de julho de 2025

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Técnico em Enfermagem, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM KARYNE ALVARES DE SOUZA COIMBRA 13º 50,00
Tapira PR, 16 de julho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2025
Dispõe sobre a criação de cargo em comissão de assessor de Contabilidade e fiscalização financeira e Orçamentária, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 129/2025, através do Autógrafo, 021/2025, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Contabilidade e Fiscalização Financeira e Orçamentária, de livre nomeação e exoneração, com carga horária semanal de 40 horas, e remuneração estabelecida na simbologia CC-32, do Anexo III da Lei Complementar nº 008/2014.
Art. 2º Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Assessor de Contabilidade e Fiscalização Financeira e Orçamentária, símbolo CC-32, de livre nomeação e exoneração, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração conforme o disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 008/2014.
Parágrafo único. O cargo criado no caput deste artigo é de natureza temporária, com duração máxima de 1 (um) ano contado a partir da data de homologação da presente lei.
Art. 3º As funções do cargo de Assessor de Contabilidade e Fiscalização Orçamentária e Financeira são as seguintes:
§1º Na área contábil:
I – Instruir, preparar, examinar e informar os seguintes processos:
a) Processos de prestação de contas da Administração Municipal;
b) Processos relativos a balanços e balancetes mensais da Administração;
II – Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade;
III – Conferir, escriturar e relacionar as despesas orçamentárias;
IV – Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos;
V – Escriturar contas correntes diversas;
VI – Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;
VII – Verificar a regularidade dos contratos, convênios, ajustes e acordos e demais atos que envolvam despesas e obrigações;
VIII – Colaborar com o Contador e substituí-lo interinamente quando, por motivo de saúde ou de força maior, tiver que se afastar de suas funções;
IX – Desempenhar tarefas afins;
§2º Na área orçamentária:
I – Instruir, preparar, examinar e informar os seguintes processos:
a) Processos relativos a contratos, convênios, acordos e ajustes com implicações de ordem financeira e orçamentária;
b) Processos de levantamento de receitas e despesas do Município;
II – Examinar e informar recursos sobre administração financeira e orçamentária;
III – Examinar e informar consultas sobre administração financeira e orçamentária;
IV – Elaborar planos de controle interno de fiscalização financeira e orçamentária e executá-los, quando autorizados;
V – Examinar os atos de natureza financeira e orçamentária, propondo, quando for o caso, a realização de inspeções para apuração de fatos que mereçam estudos mais apurados ou de denúncias formuladas;
VI – Elaborar relatórios financeiros e orçamentários fazendo apreciações críticas e apresentando sugestões para o aperfeiçoamento do controle interno;
VII – Examinar e instruir para o Tribunal de Contas, as prestações de contas dos ordenadores de despesas, administradores e demais responsáveis pelos bens, dinheiro e valores públicos pertencentes à administração Pública, opinando, no mérito, para o aperfeiçoamento do controle interno;
VIII – Opinar a respeito das consultas formuladas sobre a matéria financeira e orçamentária, propondo, se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
IX – Examinar a programação financeira de desembolso e a administração dos créditos orçamentários e adicionais, bem como os balancetes mensais de receitas e despesas, os relatórios dos órgãos de controle interno e as relações de responsáveis;
X – Manter registro sistemático da legislação comparada e jurisprudência atinentes aos assuntos de sua competência;
XI – Exercer funções diretrizes e de assessoramento;
XII – Fiscalizar a arrecadação, guarda, gestão e emprego do dinheiro público;
XIII – Desempenhar tarefas afins determinadas pela Autoridade Superior.
Art. 4º Para a nomeação no cargo de Assessor de Contabilidade e Fiscalização Orçamentária e Financeira, o nomeado deverá ter formação técnica ou superior na área de contabilidade, com a devida inscrição no Conselho de Classe competente.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal Tuneiras do Oeste, 16 de julho de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 035/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Município de Maria Helena/PR

I – RELATÓRIO
A anulação do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Edital nº 065/2025, do Município de Maria Helena-PR, que visava à contratação de empresa para análises de poços de monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, conforme a Portaria IAP 259/2014, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021.
Após aberta as propostas no dia 23/06/2025, verificou-se que no edital havia **Divergência entre horário da disputa descrito no início do edital e no item 9.1 com o descrito nos itens 1.3 e 1.4 do mesmo**. Cadastro na plataforma BLL foi feito de acordo como cabeçalho do edital com horário do recebimento das propostas até 08:00 do dia 23/06/2025 e início da disputa as 08:30, divergente do corpo do edital onde o recebimento das proposta seria até as 15:00 do dia 23/06/2025 e a disputa 15:30 do dia 23/06/2025, a sessão foi aberta conforme previamente cadastrada na BLL e o processo se encontra em fase de habilitação. Sendo a divergência de informação do edital apontada por licitante por meio de contato telefônico.
Após minuciosa análise dos elementos constantes nos autos, constatou-se a necessidade de revisão do edital e seus anexos, com vistas a garantir a lisura e segurança jurídica do procedimento licitatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO
A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) preconiza, em seu art. 12, I, a observância do princípio da legalidade, e no art. 43, I, a necessidade de indicação do local, dia e hora para entrega das propostas e para a realização da sessão pública. A existência de informações conflitantes quanto aos horários no edital viola o princípio da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório, gerando insegurança jurídica aos licitantes.
A divergência foi apontada por um licitante, o que motivou a anulação do certame para evitar futuras alegações de nulidade processual ou outros vícios. O art. 71 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a autoridade superior poderá anular o procedimento licitatório por ilegalidade insanável. A duplicidade de informações essenciais, como os horários de recebimento e disputa, configura um vício insanável que compromete a isonomia e a transparência do processo.
Dessa forma, para que no futuro não venha ser alegado nulidade processual, ou qualquer outro vício, DETERMINO A ANULAÇÃO do certame, DETERMINO QUE NO PROXIMO EDITAL O VÍCIO SEJA CORRIGIDO, não deixando duplo entendimento no edital.

Publique-se. Intime-se.
Maria Helena - PR, 16 de julho de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná